EDITAL № 002/2018 PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio das Secretarias de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo de avaliação, para fins de remoção interna Auxiliares de Consultório Dentário do quadro efetivo abaixo relacionado:

1. DO CARGO

| DO CARGO, CARGA HORÁRIA, LOCAL E NÚMERO DE VAGAS | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------|-------|--|
| CARGO HORAS SEMANAL | | DOS LOCAIS | VAGAS | |
| | 30H – DIARISTA | UBS Bairro de Fátima | 1+CR | |
| | | UBS Laranjeiras Velha | 1+CR | |
| | | UBS Manguinhos | CR | |
| | | UBS Nova Almeida | 1+CR | |
| | | UBS São Marcos | 1+CR | |
| | | URS Boa Vista | 1+CR | |
| | | URS Feu Rosa | 1+CR | |
| Auxiliar de Consultório Dentário | | URS Jacaraípe | 1+CR | |
| | | URS Serra Sede | 1+CR | |
| | | UBS Nova Carapina II | CR | |
| | | UBS Oceania | 1+CR | |
| | | Pestalozzi da Serra | 1+CR | |
| | ESCALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | UPA Serra Sede | CR | |
| | ESCALA DE URGENCIA E EIVIERGENCIA | UPA Carapina | CR | |

2. REQUISITOS

- Ser Servidor efetivo do Município de Serra e lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- Não ter cumprido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ter disponibilidade de flexibilizar horário de trabalho de acordo com a necessidade do serviço;
- Não possuir mais de 05 dias de faltas injustificadas nos últimos 12 meses;
- Não estar afastado por Licença Sem Vencimento, Junta Médica ou Perícia Médica.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** A inscrição deverá ser feita por meio de formulário próprio (anexo III) com assinatura do servidor e apenas uma indicação da escolha do local;
- **3.1.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo de Remoção, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.1.2** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, telefone: (27) 3245-6115.
- **3.1.3** A inscrição será realizada no **período de 16 a 25 de julho de 2018 no horário de 8h as 16h** na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 5416, Portal de Jacaraípe, Serra ES, na Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, com o formulário de inscrição (anexo III) preenchido em envelope lacrado, contendo todos os documentos assinalados no formulário próprio.
- 3.1.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
- **3.1.5** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.



- **3.1.6** A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.
- 3.3 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do período de inscrição.

4. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

- **4.1** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.
- **4.2** Considera-se curso de formação: Técnico em Saúde Bucal. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.
- 4.3 Não serão computados pontos para:
- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- **b)** Cursos/Eventos não concluídos;
- c) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
- d) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.
- **4.4** Considera-se tempo de serviço, o período trabalhado efetivamente na matricula inscrita no Município da Serra, no mesmo cargo pleiteado, com dedução de Licença sem vencimento e faltas injustificadas.
- 4.5 Só serão aceitos o tempo de serviço, prestado exclusivamente à Secretaria de Saúde do Município da Serra.
- **4.6** A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo e cada ano trabalhado corresponderá a 03 (três) pontos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo Seletivo Interno de Remoção será realizado em duas ETAPAS:

Primeira Etapa:

- 5.2 Análise de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:
- **5.2.1** Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos requisitos e preenchimento correto do formulário de inscrição;
- **5.2.2** Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação e tempo de serviço, seguindo as pontuações dos Anexos.
- **5.3** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
- **5.4** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis;
- **5.5** Após a contagem dos pontos referentes ao tempo de serviço e qualificação profissional relacionados no Anexo I, ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior pontuação no tempo de serviço.

Segunda Etapa:

- 5.7 Entrevista Individual;
- 5.7.1 A entrevista individual será realizada pelo setor de Atenção Primária do Município.
- **5.8** Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade.
- **5.8.1** Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos em cada área.

| Área | Pontuação Máxima |
|---------------------------|------------------|
| Tempo de Serviço | 30 pontos |
| Qualificação Profissional | 40 pontos |
| Entrevista | 30 pontos |
| Total | 100 pontos |

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1** A divulgação do resultado de classificação parcial ocorrerá na data provável de **17/08/2018**, e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra www.serra.es.gov.br
- **6.2** A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.



7. DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

- **7.1** O recurso deverá ser solicitado na Superintendência de Recursos Humanos da SESA, até 24 horas após a publicação do resultado parcial, no endereço Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 5416, Portal de Jacaraípe, Serra ES, de 8 às 15 horas, por meio de requerimento, modelo próprio, fornecido pela SESA, acompanhado do comprovante de inscrição.
- **7.2** Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido, nem encaminhados via malote, bem como recursos impetrados por terceiros.
- **7.3** Após o resultado do recurso, caso haja necessidade, será publicada no endereço eletrônico nova e definitiva classificação, contra a qual não mais caberá recurso.
- **7.4** Este Processo Seletivo Interno terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO

- **8.1** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo Interno de Remoção deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site www.serra.es.gov.br (inclusive para entrevista)
- **8.2** Se a qualquer tempo for constatada como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor pela não veracidade, na forma da Lei.
- **8.3** O candidato deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada em cartório de todos os documentos relacionados no formulário no ato da inscrição.
- 8.4 Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato.
- **8.5** SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE REMOÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

9. DAS DISPOSICÕES COMPLEMENTARES

- **9.1** O candidato deverá aguardar a convocação da SESA/SRH para mudança do local de trabalho, sendo que esta só será realizada após substituição por outro profissional ou a critério e necessidade do serviço.
- **9.2** O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga estiver afastado por junta médica, Perícia Médica ou Licença Maternidade será reclassificado.
- **9.3** O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga, não se apresentar a esta SESA/SRH, será automaticamente eliminado.
- **9.4** O horário de trabalho do profissional será aquele definido pela Unidade para qual se inscreveu, não havendo possibilidade de escolha.
- 9.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- **9.6** Fica reservado ao Município de Serra, em razão de interesse público, baseado em critérios de oportunidade e conveniência, o direito de remoção do servidor de local trabalho a qualquer tempo, mesmo após o resultado do presente processo de remoção.
- **9.7** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Serra-ES, 12 de julho de 2018.

BENICIO FARLEY SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - TEMPO DE SERVIÇO

| DISCRIMINAÇÃO | PONTOS | | | | |
|--|--------|--|--|--|--|
| O tempo de serviço efetivo, na matrícula e cargo para o qual o profissional foi nomeado, prestado exclusivamente à Secretaria de Saúde do Município. | 1 | | | | |

II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

| CURSOS | PONTOS | | |
|---|--------|--|--|
| | | | |
| Certificado Técnico em Saúde bucal | 14 | | |
| Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 120 | | | |
| horas. | 10 | | |
| Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 | | | |
| horas. | 08 | | |
| Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 | | | |
| horas. | 05 | | |
| Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais | | | |
| eventos. | 03 | | |

ANEXO II

I – TEMPO DE SERVIÇO

| TEMPO DE SERVIÇO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Nenhum ou até 11 meses e 29 dias | 0 Ponto |
| Entre 1 ano e 1 ano, 11 meses e 29 dias | 3 Pontos |
| Entre 2 anos e 2 anos, 11 meses e 29 dias | 6 Pontos |
| Entre 3 anos e 3 anos, 11 meses e 29 dias | 9 Pontos |
| Entre 4 anos e 4 anos, 11 meses e 29 dias | 12 Pontos |
| Entre 5 anos e 5 anos, 11 meses e 29 dias | 15 Pontos |
| Entre 6 anos e 6 anos, 11 meses e 29 dias | 18 Pontos |
| Entre 7 anos e 7 anos, 11 meses e 29 dias | 21 Pontos |
| Entre 8 anos e 8 anos, 11 meses e 29 dias | 24 Pontos |
| Entre 9 anos e 9 anos, 11 meses e 29 dias | 27 Pontos |
| 10 anos ou mais | 30 Pontos |

II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

| CURSOS | PONTUAÇÃO | | |
|--|-----------|-----------|--|
| Certificado Técnico em Saúde bucal | Nenhum | 0 Ponto | |
| | 01 | 14 Pontos | |
| Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima | Nenhum | 0 Ponto | |
| de 120 horas. | 01 | 10 Pontos | |
| Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima | Nenhum | 0 Ponto | |
| de 80 horas. | 01 | 08 Pontos | |
| Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima | Nenhum | 0 Ponto | |
| de 40 horas. | 01 | 05 Pontos | |
| Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e | Nenhum | 0 Ponto | |
| demais eventos. | 01 | 03 Pontos | |



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| SERVIDOR(A): | | | | | _ | |
|---------------------------------------|--|----|---------------|-----|------|-----------------|
| MATRICULA | TEL. CELULAR: | | | | _ | |
| INDICAÇÃO DO LOCAL ESCOLHI | DO PARA REMOÇÃO: | | | | _ | |
| ASSINA | ALE COM UM X OS DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELC | PE | | | | |
| DECLARAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO | | | PONTUAÇ | ÃO | | |
| Nenhum ou até 11 meses e 29 c | lias | (| 0 Ponto | (|) | |
| Entre 1 ano e 1 ano, 11 meses e | 29 dias | 3 | Pontos | (|) | |
| Entre 2 anos e 2 anos, 11 meses | e 29 dias | 6 | Pontos | (|) | |
| Entre 3 anos e 3 anos, 11 meses | e 29 dias | 9 | Pontos | (|) | |
| Entre 4 anos e 4 anos, 11 meses | e 29 dias | 1 | 2 Pontos | (|) | |
| Entre 5 anos e 5 anos, 11 meses | e 29 dias | 1 | 5 Pontos | (|) | |
| Entre 6 anos e 6 anos, 11 meses | e 29 dias | 18 | 8 Pontos | (|) | |
| Entre 7 anos e 7 anos, 11 meses | | 2: | 1 Pontos | (|) | |
| Entre 8 anos e 8 anos, 11 meses | | 2 | 4 Pontos | Ì |) | |
| Entre 9 anos e 9 anos, 11 meses | | 2 | 7 Pontos | (|) | |
| 10 anos ou mais | | 3 | 0 Pontos | (|) | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | CURSOS / TÍTULOS | | PON | TUA | ÇÃO | |
| | | | () | (|) 01 | Título |
| Certificado Técnico em Saúde bu | cal | | Nenhum | , | | ontos |
| Certificado de Curso avulso na ár | ea específica do cargo com duração mínima de 120 horas | | () Nenhum | (| • | Título Ontos |
| oci illicado de carso avaiso na ar | ea especimea do targo com daração minima de 120 meras | 1 | () | (| | Título |
| Certificado de Curso avulso na ár | ea específica do cargo com duração mínima de 80 horas. | | Nenhum | | 08 P | onto |
| Cantifica da da Coma a conde o o a 40 | | | () Nenhum | (| - | Título |
| Certificado de Curso avuiso na ar | ea específica do cargo com duração mínima de 40 horas. | | () | , | | ontos Título |
| Certificado de Participação em C | ongressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos | i. | Nenhum | | • | onto |
| Total da Pontuação: | | | | | | |
| | | | | | | |
| Assinatura do(a) Candidato(a) _ | | | | | _ | |
| | | | | | | |
| Recebido por | | | | | _ | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | Serra/ES, de | | | | de 2 | 018. |